

Mario Eduardo Lopes Paulek
 Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripolis, 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Simbolo	Denominação	Valor
GF - 1	Encarregado da Manutenção de Centro Comunitário Municipal	186,94
GF - 2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	246,05
GF - 2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	246,05
GF - 2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	645,24
GF - 2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	335,25
GF - 3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Fílior	381,60
GF - 4	Encarregado dos Municipais	443,93
GF - 5	Chefe da Unidade de Cadastamentos - INCRA	456,13
GF - 6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	456,13
GF - 7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	564,06
GF - 8	Encarregado do Setor Pessoal	654,01
GF - 9	Auditor Médico	702,19
GF - 10	Secretaria Legislativa	1.152,55
GF - 11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.236,71
GF - 12	Agente de Procedimentos Especiais na Área de Saúde	1.254,70
GF - 13	Coordenador de Unidade de Controle Interno	2.815,83
GF - 14	Diretora do Departamento de Educação	3.715,56
GF - 15	Plantão de Ambulância	1.452,48
GF - 16	Motorista Plantonista - Defesa Civil	933,79
GF - 17	Responsável Técnico do FPM	1.472,41

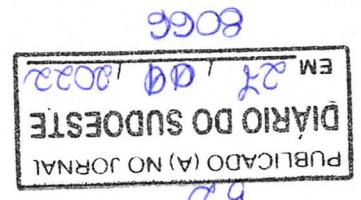
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 1º - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal, que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza, para desempenho de atividades não inerentes ao exercício do seu cargo efetivo, conforme reajuste concedido pela Lei Municipal nº 02/2022.

DECRETA:

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SUMULA: "Define valor de Gratificação de Função ao Servidor Municipal".



DECRETO Nº 06/2022
 DATA: 26/01/2022

